



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº17/2019-DGPL/RIFB/IFB, DE 22 DE AGOSTO DE 2019**  
**PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO 2º SEMESTRE DE**  
**2019**

**1ª CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA**

O Diretor-Geral do *Campus* Planaltina, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela portaria nº 529, de 06 de maio de 2019, com publicação no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público a convocação da lista de espera do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico-Científico 2º semestre de 2019.

**1. DOS CONVOCADOS DA LISTA DE ESPERA:**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADOS EM LISTA DE ESPERA	Matrícula
1	XI Congresso Brasileiro de Agroecologia	171036600029
2	XI Congresso Brasileiro de Agroecologia	162036600057
3	VI Congresso Nacional de Educação	162038100026
4	VI Congresso Nacional de Educação	162038100038
5	Encontro Nacional dos Estudantes de Ciências Ambientais (VII ENECAMB)	181036600009

**2. ORIENTAÇÕES:**

2.1 O recurso disponibilizado será de acordo com o projeto inicial.

2.2 O(a)s selecionado(a)s deverão cumprir o cronograma abaixo:

Assinatura do termo de compromisso (Anexo I)	28/10	De 08:00 às 19:00	CDAE
--	-------	-------------------	------

2.3 A prestação de contas deverá ser apresentada à CDAE em um prazo máximo de 15 dias após a ida ao evento.

Brasília, 25 de outubro de 2019

(documento assinado eletronicamente)

**Nilton Nélio Cometti**

## ANEXO I

### REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO

À CDAE do *Campus* \_\_\_\_\_

Eu (nome completo) \_\_\_\_\_, portador da matrícula: \_\_\_\_\_.

Venho requerer análise, para efeito de concessão de auxílio à participação em evento técnico-científico, conforme dados e respectiva documentação anexa, responsabilizando-me integralmente pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade da documentação apresentada e de participarei, ciente de que a não ida ao evento deverei ter que devolver o valor total via Guia de Recolhimento a União-GRU.

Dessa forma, estou ciente de que deverei apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após meu retorno do evento, cópia do certificado, relatório e avaliação da participação, assim como comprovante de pagamento da inscrição no evento. Estou ciente também que a CDAE não se responsabiliza por atrasos de repasses.

O pagamento do Auxílio deverá ser realizado através de:

( ) Ordem Bancária - CPF ( N° do CPF: \_\_\_\_\_ );

( ) Conta Corrente - Banco: \_\_\_\_\_

N° do Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta corrente: \_\_\_\_\_

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Estudante requerente:

Assinatura:

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL**, em 25/10/2019 10:10:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 65288

Código de Autenticação: 4ca37cac5f





Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP

73.380-900

(61) 2196-2653